

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estudo Técnico Preliminar 98/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50500.057022/2026-26

2. Descrição da necessidade

Brindes institucionais - 3º Encontro de Líderes SUDEG.

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de brindes institucionais para o 3º Encontro de Líderes SUDEG 2026, previsto para os dias 12 e 13 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/MG, destinados aos participantes do referido encontro.

Conforme consta no Despacho SUDEG (46010305) a presente demanda tem por finalidade a aquisição de 60 (sessenta) kits que deverão contemplar a seguinte composição de itens:

1. **Garrafa térmica personalizada**, com capacidade aproximada de 400 ml, confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, tampa rosqueável e sistema de vedação que evite vazamentos. O acabamento deverá ser fosco, na cor azul-marinho ou em tonalidade a ser definida pela ANTT, com personalização contendo a logomarca da ANTT e/ou a identidade visual do evento **“3º Encontro de Líderes SUDEG”**;
2. **Caderno pautado personalizado**, com dimensões aproximadas de 14 cm x 21 cm, capa rígida ou semirrígida revestida em PU texturizado ou material sintético de qualidade equivalente ou superior, na cor azul-marinho, contendo aproximadamente 80 folhas pautadas, fechamento por elástico e personalização da capa com a logomarca da ANTT e a identificação **“3º Encontro de Líderes SUDEG”**;
3. **Caneta esferográfica personalizada**, de padrão executivo, confeccionada em metal ou material de qualidade equivalente, preferencialmente com acabamento emborrachado ou fosco, na cor azul-marinho, com acionamento por clique, escrita na cor azul e personalização mediante gravação a laser ou impressão resistente, contendo a logomarca ou a sigla ANTT; e
4. **Recipiente personalizado para acondicionamento dos kits**, confeccionado em material resistente e de boa qualidade, destinado à organização e entrega dos itens aos participantes, contendo a identidade visual do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** e da ANTT. Dimensões aproximadas: 25 cm (largura) x 29 cm (comprimento) x 7 cm (altura). Material: Papel cartão rígido (revestimento fosco). Cor: Preta ou azul-marinho (ou similar). Acabamento interno: Berço de espuma ou papel cartão moldado para acomodação dos itens. Personalização: Impressão em 1 cor (logo ANTT e texto do evento).

A contratação visa proporcionar aos participantes materiais de apoio e utilização durante o evento, bem como assegurar a padronização e a adequada apresentação dos itens, mediante a aplicação da identidade visual institucional. A disponibilização dos kits contribuirá para a organização e o desenvolvimento das atividades previstas no encontro, além de proporcionar aos participantes materiais que poderão ser utilizados durante e após a realização do evento.

A aquisição dos itens de forma conjunta justifica-se pela necessidade de composição dos kits de maneira padronizada e integrada, incluindo recipiente adequado para seu acondicionamento, de modo a garantir uniformidade na apresentação e distribuição dos materiais aos participantes.

Dessa forma, a contratação atende às necessidades administrativas da ANTT, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da padronização e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Estando aderente ao Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2024-2027 da ANTT (SEI nº 46015704), observando o seguinte objetivo: "Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços".

Ressalta-se que o objeto não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sendo necessária a instrução específica do procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, motivação e interesse público.

Os equipamentos e acessórios que serão adquiridos, por meio desta contratação, enquadram-se no conceito de bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

Necessário frisar que objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A Lei 14.133/2021 dispõe, como regra, que os atos praticados no processo licitatório são públicos, mas que a publicidade poderá ser diferida quanto ao orçamento da Administração:

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da Lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida: [...]

II – quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.

Como no presente processo as informações nele inseridas não são imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, esta equipe de planejamento destaca que seu orçamento poderá ter publicidade imediata.

E, por não se encaixar em qualquer dos incisos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações presentes nos autos não serão classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUDEG	CLARISSA FERNANDES DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de brindes institucionais para o 3º Encontro de Líderes SUDEG 2026, previsto para os dias 12 e 13 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/MG, destinados aos participantes do referido encontro.

Conforme consta no Despacho SUDEG (46010305) a presente demanda tem por finalidade a aquisição de 60 (sessenta) kits que deverão contemplar a seguinte composição de itens:

- Garrafa térmica personalizada**, com capacidade aproximada de 400 ml, confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, tampa rosqueável e sistema de vedação que evite vazamentos. O acabamento deverá ser fosco, na cor azul-marinho ou em tonalidade a ser definida pela ANTT, com personalização contendo a logomarca da ANTT e/ou a identidade visual do evento **“3º Encontro de Líderes SUDEG”**;
- Caderno pautado personalizado**, com dimensões aproximadas de 14 cm x 21 cm, capa rígida ou semirrígida revestida em PU texturizado ou material sintético de qualidade equivalente ou superior, na cor azul-marinho, contendo aproximadamente 80 folhas pautadas, fechamento por elástico e personalização da capa com a logomarca da ANTT e a identificação **“3º Encontro de Líderes SUDEG”**;
- Caneta esferográfica personalizada**, de padrão executivo, confeccionada em metal ou material de qualidade equivalente, preferencialmente com acabamento emborrachado ou fosco, na cor azul-marinho, com acionamento por clique, escrita na cor azul e personalização mediante gravação a laser ou impressão resistente, contendo a logomarca ou a sigla ANTT; e
- Recipiente personalizado para acondicionamento dos kits**, confeccionado em material resistente e de boa qualidade, destinado à organização e entrega dos itens aos participantes, contendo a identidade visual do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** e da ANTT. Dimensões aproximadas: 25 cm (largura) x 29 cm (comprimento) x 7 cm (altura). Material: Papel cartão rígido (revestimento fosco). Cor: Preta ou azul-marinho (ou similar). Acabamento interno: Berço de espuma ou papel cartão moldado para acomodação dos itens. Personalização: Impressão em 1 cor (logo ANTT e texto do evento).

A contratação visa proporcionar aos participantes materiais de apoio e utilização durante o evento, bem como assegurar a padronização e a adequada apresentação dos itens, mediante a aplicação da identidade visual institucional. A disponibilização dos kits contribuirá para a organização e o desenvolvimento das atividades previstas no encontro, além de proporcionar aos participantes materiais que poderão ser utilizados durante e após a realização do evento.

A aquisição dos itens de forma conjunta justifica-se pela necessidade de composição dos kits de maneira padronizada e integrada, incluindo recipiente adequado para seu acondicionamento, de modo a garantir uniformidade na apresentação e distribuição dos materiais aos participantes.

Considerando que o **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** será realizado nos dias **12 e 13 de novembro de 2026**, a contratada deverá dispor de prazo suficiente para a produção, personalização e acondicionamento de todos os componentes dos kits, bem como para sua entrega em data anterior à realização do evento. O prazo de entrega deverá ser estabelecido de forma a permitir à ANTT a conferência dos materiais, a verificação da conformidade das personalizações e, se necessário, a adoção de providências para correção ou substituição de itens em desconformidade, garantindo que os 60 (sessenta) kits estejam integralmente disponíveis e aptos à distribuição aos participantes por ocasião do evento.

O Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal, mantido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tem como finalidade a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021, e pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022. No entanto, até o momento, o referido catálogo não contempla itens específicos como os do presente processo, razão pela qual, não será utilizado. Assim, as especificações técnicas, os quantitativos e os requisitos de aquisição dos bens serão definidos com base nas necessidades específicas da ANTT, observando os parâmetros legais e de mercado, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

A contratação, portanto, será conduzida com base em critérios técnicos próprios, alinhada à legislação vigente e aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e sustentabilidade, que regem a administração pública.

5. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos fabricados em conformidade com as normas aplicáveis e que adotem boas práticas relacionadas à eficiência no uso de recursos naturais, à redução de impactos ambientais e à adequada gestão de resíduos.

Sempre que houver compatibilidade com as especificações técnicas e com a vantajosidade para a Administração, poderão ser privilegiados produtos que possuam certificações reconhecidas, manuais em formato digital, embalagens recicláveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, bem como fabricantes que adotem programas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos.

A definição das especificações técnicas deverá considerar, quando compatível com o objeto e viável sob os aspectos técnico e econômico, critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, observando-se os princípios e diretrizes previstos na legislação vigente, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

6. Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de calços financeiros, visto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. Indicação de marcas ou modelos

Não deverá haver indicação de marca em caráter exclusivo, devendo eventual referência ao padrão ser compreendida como parâmetro técnico necessário à compatibilidade com os equipamentos existentes, admitindo-se solução equivalente que preserve a qualidade do material e/ou equipamento.

8. Subcontratação

No presente processo, não será admitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cabendo à empresa contratada a integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas.

Adicionalmente, por se tratar de aquisição de equipamentos padronizados disponíveis no mercado, sem prestação de serviços técnicos continuados ou especializados, não há necessidade de transição contratual, transferência de conhecimento, tecnologia ou quaisquer procedimentos correlatos entre fornecedores.

9. Levantamento de Mercado

Em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados ao objeto da contratação.

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de 60 (sessenta) kits integralmente personalizados, destinados aos participantes do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026**, considerando a composição pretendida, as características específicas dos itens e a necessidade de que todos os componentes do kit, incluindo o recipiente para seu acondicionamento, apresentem personalização conforme a identidade visual definida pela ANTT para o evento.

No levantamento realizado, foram identificadas, em linhas gerais, alternativas para atendimento da demanda, quais sejam:

- a) a aquisição individual dos itens que compõem os kits, com posterior organização e acondicionamento pela própria Administração;
- b) a contratação de empresa especializada para o fornecimento conjunto dos itens personalizados, incluindo a confecção e personalização do recipiente destinado ao acondicionamento; e
- C) a aquisição de kits previamente disponíveis no mercado, com eventual personalização.

A aquisição individual dos itens, solução indicada no item "a", possibilitaria maior flexibilidade na escolha de cada produto. Entretanto, considerando que **garrafa térmica, caderno, caneta e recipiente para acondicionamento deverão ser personalizados**, essa alternativa demandaria maior atuação da Administração na coordenação das diferentes etapas de produção e personalização, podendo envolver diferentes fornecedores, aumentar os prazos e padrões de execução. Tal circunstância aumentaria a complexidade operacional e logística da contratação, além de elevar o risco de divergências entre os elementos que compõem o kit, bem como eventual impossibilidade de entrega no prazo definido.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada para o fornecimento conjunto dos itens, solução indicada no item "b", permite concentrar em um único fornecedor a produção, personalização e acondicionamento dos kits, possibilitando maior uniformidade entre os produtos e melhor compatibilidade entre os elementos que compõem o conjunto. A solução também reduz a necessidade de atuação direta da Administração na montagem e organização dos kits e facilita o acompanhamento da execução, especialmente quanto à observância da identidade visual estabelecida para o evento.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição de kits previamente disponíveis no mercado, com eventual personalização, solução indicada no item "c". Essa alternativa, contudo, apresenta **baixa aderência à necessidade identificada**, uma vez que não se trata da aquisição de um kit padronizado disponível para pronta entrega, mas da obtenção de um conjunto de itens concebidos para uma finalidade específica e que deverão ser **individualmente personalizados**, inclusive o recipiente de acondicionamento, com a identidade visual do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** e da ANTT.

Diante das alternativas identificadas, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos kits completos (solução indicada no item "b") contemplando a **produção e personalização de todos os seus componentes**, bem como o respectivo acondicionamento, apresenta-se como solução compatível com a necessidade administrativa, por proporcionar maior padronização, uniformidade visual, facilidade de gestão e simplificação da logística de recebimento e distribuição dos materiais aos participantes.

Ressalta-se, ainda, que o **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** está previsto para ocorrer nos dias **12 e 13 de novembro de 2026**, razão pela qual a solução deverá considerar prazo suficiente para a produção, personalização, conferência, acondicionamento e entrega dos 60 (sessenta) kits em data anterior à realização do evento. A concentração dessas etapas em um único fornecedor favorece o controle dos prazos e reduz os riscos relacionados à necessidade de compatibilização de entregas provenientes de diferentes fornecedores, aspecto especialmente relevante diante da necessidade de que os kits estejam integralmente disponíveis e padronizados antes do evento.

Assim, a solução de contratação deverá considerar a existência de fornecedores com capacidade técnica e operacional para produzir e personalizar integralmente os kits, atendendo às especificações estabelecidas pela ANTT, ao quantitativo pretendido e aos prazos necessários à realização do evento, observadas as condições de mercado e os parâmetros que serão utilizados na etapa de pesquisa de preços.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos materiais representa a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, verificou-se que os itens pretendidos, por si só, são classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, comercializados por diversos fornecedores, o que favorece a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 60 (sessenta) kits que deverão contemplar a seguinte composição de itens:

1. **Garrafa térmica personalizada**, com capacidade aproximada de 400 ml, confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, tampa rosqueável e sistema de vedação que evite vazamentos. O acabamento deverá ser fosco, na cor azul-marinho ou em tonalidade a ser definida pela ANTT, com personalização contendo a logomarca da ANTT e/ou a identidade visual do evento **“3º Encontro de Líderes SUDEG”**;
2. **Caderno pautado personalizado**, com dimensões aproximadas de 14 cm x 21 cm, capa rígida ou semirrígida revestida em PU texturizado ou material sintético de qualidade equivalente ou superior, na cor azul-marinho, contendo aproximadamente 80 folhas pautadas, fechamento por elástico e personalização da capa com a logomarca da ANTT e a identificação **“3º Encontro de Líderes SUDEG”**;
3. **Caneta esferográfica personalizada**, de padrão executivo, confeccionada em metal ou material de qualidade equivalente, preferencialmente com acabamento emborrachado ou fosco, na cor azul-marinho, com acionamento por clique, escrita na cor azul e personalização mediante gravação a laser ou impressão resistente, contendo a logomarca ou a sigla ANTT; e
4. **Recipiente personalizado para acondicionamento dos kits**, confeccionado em material resistente e de boa qualidade, destinado à organização e entrega dos itens aos participantes, contendo a identidade visual do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** e da ANTT.

Quantidade: 60 kits.

Assim, a referida contratação contempla o fornecimento integral dos bens, novos e sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua utilização, bem como dos respectivos manuais, garantias e demais itens fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

Por se tratar de bens comuns disponíveis no mercado, a solução adotada consiste exclusivamente no fornecimento dos produtos, não envolvendo prestação de serviços continuados, instalação, transferência de tecnologia ou necessidade de transição contratual.

A solução mostra-se técnica e economicamente adequada para atender à necessidade administrativa identificada, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi indicada pela área requisitante no Despacho SUDEG (Anexo I) que formalizou a solicitação de aquisição dos kits.

A definição dos quantitativos não se baseia em histórico de consumo, mas na necessidade técnica identificada pela área demandante, que constatou a necessidade da aquisição de 60 (sessenta) kits, quantitativo considerado suficiente para atender às demandas atualmente existentes.

A definição das quantidades observou critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, buscando suprir a necessidade identificada sem gerar aquisições excessivas ou estoque desnecessário, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados são compatíveis com a demanda da Administração e suficientes para garantir o adequado desempenho das atividades institucionais relacionadas ao objeto da contratação, sem resultar em aquisições superiores às efetivamente necessárias.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.906,44

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com os normativos aplicáveis, considerando referências de mercado compatíveis com as especificações técnicas definidas para o objeto.

Com base nos levantamentos efetuados, o valor estimado (unitário) para a aquisição do item único é de R\$ 131,77 (cento e trinta e um reais setenta e sete centavos).

- Kits contendo os seguintes produtos: Garrafa térmica personalizada, Caderno pautado personalizado, Caneta esferográfica personalizada e Recipiente personalizado para acondicionamento dos kits
- Os valores pesquisados são os abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Média	Valor total
1	Kits contendo os seguintes itens: Garrafa térmica personalizada, Caderno pautado personalizado, Caneta esferográfica personalizada e Recipiente personalizado para acondicionamento dos kits	unidade	60	R\$ 131,77	R\$ 7.906,44
					R\$ 7.906,44

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 7.906,44** (sete mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)), considerando as médias encontradas.

As fontes consultadas e os documentos que fundamentam a estimativa de preços integram os autos do processo administrativo, servindo de suporte para a definição do orçamento estimado da contratação.

A pesquisa de preços buscou refletir os valores atualmente praticados no mercado para produtos com características equivalentes às especificadas, constituindo parâmetro para a aferição da vantajosidade da contratação e para o planejamento da despesa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise das características do objeto e das necessidades da Administração, concluiu-se pela não adoção do parcelamento da solução, tendo em vista que a aquisição compreende a aquisição de apenas um item, com vistas a manter a unidade visual (itens personalizados), sendo recomendável sua contratação em um único lote.

O não parcelamento mostra-se mais vantajoso sob os aspectos técnico e administrativo, por simplificar a gestão contratual, concentrar a responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado e reduzir os custos operacionais relacionados ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que o objeto apresenta baixo grau de complexidade e reduzida dimensão quantitativa, não havendo ganho de escala ou vantagem econômica relevante decorrente do parcelamento da contratação. Ao contrário, a contratação conjunta tende a proporcionar maior eficiência administrativa e racionalização dos procedimentos, sem prejuízo à competitividade, considerando que o item é comercializado por fornecedores especializados no mercado.

Dessa forma, entende-se que o não parcelamento da solução atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja condição para o atendimento da necessidade ora apresentada. Da mesma forma, a presente aquisição não depende de outros contratos para sua execução ou funcionamento, constituindo solução autônoma e suficiente para atender à demanda da unidade requisitante.

Dessa forma, não foram identificadas contratações cujo planejamento ou execução guardem relação de dependência ou complementaridade com a presente contratação.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no item 3.17 do PCA 2026 - Portaria DG nº 128, de 11 de junho de 2026, como "Aquisição de materiais de consumo, copa e almoxarifado, que não constam nem podem ser incluídos no rol de itens do sistema "almoxarifado virtual" para Sede e escritórios regionais".

A presente demanda observa, no que couber, as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2024- 2027 da ANTT, observando o seguinte objetivo: "Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços".

A contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico 2024-2030 da ANTT, especialmente ao Objetivo Estratégico OE16, que visa oferecer estrutura física e tecnológica adequada.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por objetivo viabilizar a disponibilização de kits personalizados aos participantes do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026**, contribuindo para a adequada organização e realização do evento, bem como para a padronização e identificação institucional e identificação dos participantes do evento. A disponibilização dos kits permitirá reunir, em um único conjunto, materiais de uso funcional e cotidiano, proporcionando maior organização na recepção e entrega aos participantes e conferindo uniformidade à apresentação dos materiais disponibilizados durante o evento.

A personalização dos itens com a logomarca da ANTT e a identidade visual do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** contribuirá para a identificação institucional do encontro e para a padronização dos materiais, conferindo maior coerência visual à iniciativa. O acondicionamento dos itens em recipiente próprio e personalizado também favorecerá a organização logística, facilitando a distribuição dos materiais aos participantes.

Outro benefício esperado consiste na possibilidade de identificação dos participantes como integrantes do grupo de líderes da SUDEG, inclusive após o encerramento do evento, uma vez que os itens que compõem os kits poderão permanecer em uso no ambiente institucional e em outras atividades

relacionadas ao exercício de suas funções. Dessa forma, a personalização dos materiais não se restringirá ao momento de realização do encontro, permitindo que sua finalidade de identificação e integração permaneça posteriormente, de maneira funcional e compatível com o caráter institucional da iniciativa.

Além disso, por se tratarem de itens de utilização cotidiana, como garrafa térmica, caderno e caneta, os materiais poderão ser utilizados pelos participantes durante e após o evento, agregando funcionalidade à contratação e evitando que os itens sejam destinados exclusivamente a uma utilização pontual. Assim, espera-se que a contratação contribua para a adequada execução do **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026**, proporcionando organização, funcionalidade, padronização e identificação institucional, além de favorecer a integração e a identificação dos líderes da SUDEG mesmo após a realização do evento.

Por fim, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência, da padronização e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências estruturais complexas ou adaptações prévias relevantes a serem executadas pela Administração.

Entretanto, previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à definição e aprovação da identidade visual a ser utilizada nos itens que compõem os kits, bem como à disponibilização à contratada dos arquivos e demais elementos necessários à execução das personalizações.

Considerando que o **3º Encontro de Líderes SUDEG 2026** será realizado nos dias **12 e 13 de novembro de 2026**, deverá ser realizado o acompanhamento do cronograma de produção e entrega dos kits, de modo a assegurar que os materiais sejam disponibilizados em tempo hábil para conferência pela Administração e para eventual correção ou substituição de itens que apresentem desconformidades antes da realização do evento.

Deverão, ainda, ser adotadas as providências administrativas necessárias ao recebimento, conferência e distribuição dos kits aos participantes, observadas as especificações estabelecidas para cada item e a identidade visual aprovada pela ANTT.

Após o recebimento dos bens, deverá ser realizada a conferência de suas especificações e conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, procedendo-se ao respectivo recebimento por servidor ou comissão designada para esse fim.

Por se tratar de aquisição de bens comuns de pronta utilização, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências extraordinárias, adequações de infraestrutura, transferência de conhecimento, treinamento específico de pessoal ou outras medidas preparatórias para a utilização dos equipamentos, além das rotinas administrativas ordinárias de recebimento, registro patrimonial, quando cabível, e disponibilização à unidade demandante.

18. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de bens de reduzido porte.

Ainda assim, deverão ser observadas, sempre que possível, práticas voltadas à sustentabilidade, priorizando produtos que atendam à legislação ambiental aplicável, bem como fabricantes e fornecedores que adotem boas práticas relacionadas à redução de impactos ambientais e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

As embalagens dos produtos deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou passíveis de reutilização, devendo ser promovido o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados. Ao final de sua vida útil, os equipamentos e seus componentes deverão receber destinação em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes aplicáveis à gestão de resíduos sólidos e de resíduos eletroeletrônicos.

A contratada deverá, ainda, adotar boas práticas de logística e transporte, de forma a minimizar deslocamentos desnecessários, consumo de combustível e riscos de avarias nos materiais transportados.

Considerando a natureza do objeto, não são previstas intervenções que impliquem impactos ambientais significativos, sendo suficientes as medidas de consumo consciente, utilização adequada dos equipamentos e descarte ambientalmente correto ao término de sua vida útil.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante adoção de práticas sustentáveis e observância da legislação ambiental aplicável.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Como existem diversas empresas fornecedoras do ramo similar ao objeto pretendido no mercado, seus valores podem ser estabelecidos em pesquisa que atenda aos critérios do art. 5º da Instrução Normativa ME Nº65, de 07 de julho de 2021 e as características da contratação podem ser inseridas no Aviso de Contratação Direta, declaramos ser viável a contratação em referência.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO XAVIER DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:21:05.

CANDIDA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:22:18.